



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Tarumã, 20 de Fevereiro de 2019.
29.º ano da Emancipação Política
27º ano da Instalação.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 01/2019 de autoria do Poder Legislativo que **“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TARUMÃ – “BICHARADA” COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser apreciado em Sessão Ordinária.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE LEI N.º 001/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TARUMÃ – “BICHARADA” COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA; E EU, OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica declarada como de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do município de Tarumã/SP, a **“ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TARUMÃ – “BICHARADA”**, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 01 de abril de 2017 e inscrita no CNPJ n.º 29.924.683/0001-55, com sede na Rua Marfim, n.º 66 Vila das Árvores, na cidade de Tarumã/SP.

Art. 2.º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Altere a finalidade da qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;

II – Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da Averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente no Município;

III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

IV – Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil;

Art. 3.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarumã responsável em adotar, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, _____ de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

29.º ano da Emancipação Política
27.º ano da Instalação.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Edis

Submeto ao julgamento dos nobres Edis, o projeto de Lei Municipal que considera de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TARUMÃ – “BICHARADA”**”, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 01 de abril de 2017 e inscrita no CNPJ n.º 29.924.683/0001-55, com sede na Rua Marfim, n.º 66 Vila das Árvores, na cidade de Tarumã/SP;

Esta associação, mais conhecida simplesmente como “**BICHARADA**”, tem por objetivo a defesa dos animais, a promoção da conscientização das pessoas, a colaboração no desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos animais e ao meio ambiente, a realização de campanhas de conscientização, a promoção do voluntariado e de ações judiciais na defesa dos animais e do meio ambiente, entre outras, sendo de importante e efetiva atuação em nossa cidade. Além disso, necessitam deste título para anexar às documentações necessárias para firmar futuros convênios com outras entidades e órgãos públicos, que poderão apoiar e ajudar no desenvolvimento desta entidade, ampliando sua área de atuação.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Atenciosamente.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB